



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de cálculos atuariais de impacto mediante a análise de cenários para Reforma da Previdência e acompanhamento técnico junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Frederico Westphalen (RS), de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste viés, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de cálculos atuariais de impacto mediante a análise de cenários para Reforma da Previdência e acompanhamento técnico junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Frederico Westphalen (RS), de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato administrativo decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, se comprovado a vantajosidade para a Administração.

3.3. O contrato poderá ser suspenso a qualquer tempo para atendimento de exigências e/ou vedações previstas em lei, sem ônus para a administração.

3.4. O serviço compreenderá os seguintes aspectos:

- a) Elaboração de estudos de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência que forem solicitados pelo RPPS.
- b) A contratada deverá elaborar o cálculo atuarial de no mínimo 03 (três) cenários apresentados pelo RPPS para avaliação.
- c) Participação por videoconferência de reuniões com a Comissão formada para explicações e auxílio à estruturação técnica do cenário final a constar do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.
- d) Participação por videoconferência, caso necessário, para explicação técnica junto ao executivo e legislativo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) Revisão do Relatório da Avaliação Atuarial 2023 elaborado ao RPPS, com a inclusão de capítulo específico contemplando o cenário aprovado em lei, já com as novas regras decorrentes da modificação legislativa e os impactos atuariais, definição do no plano de custeio e demais decorrências técnicas.

3.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar seus técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deve possuir comprovada experiência e expertise na realização de cálculos atuariais para regimes próprios de previdência social (RPPS) e demonstrar amplo conhecimento da legislação previdenciária vigente, incluindo as normativas específicas relacionadas aos RPPS e às reformas da previdência.

4.3. A empresa deve ser capaz de realizar análises atuariais abrangentes e detalhadas, considerando diferentes cenários. Isso inclui a projeção de receitas, despesas e benefícios previdenciários em cenários otimistas, pessimistas e intermediários.

4.4. A empresa contratada deve adotar práticas transparentes e comunicativas ao longo do processo de elaboração dos cálculos atuariais. Deve ser capaz de explicar claramente os métodos utilizados, os pressupostos adotados e os resultados obtidos, facilitando a compreensão por parte dos gestores e demais partes interessadas.

4.5. A empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos e entregar os resultados dentro do prazo estipulado, garantindo a continuidade e a eficiência do processo de reforma da previdência.

4.6. O custo dos serviços prestados pela empresa deve ser compatível com o orçamento disponível para a contratação.

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar seus técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverá ser realizado a elaboração de cálculos atuariais de impacto mediante a análise de 03 (três) cenários para Reforma da Previdência e acompanhamento técnico junto ao Regime Próprio de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Previdência Social de Frederico Westphalen (RS), de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022.

5.2. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes das Lei Federal nº 14.133/2021. A prestação dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo.

5.3. O objeto inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.4. No contrato deverá ser previsto cláusula de reajuste anual pelo índice IPCA-FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.5. A contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

5.6. A contratada deverá executar os serviços observando a qualidade dos materiais/serviços, cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

5.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar sempre que solicitado pela Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. Cronograma para Execução do Objeto

a) A execução dos serviços deverá iniciar-se a contar da assinatura do contrato. A contratada deverá entregar os cálculos da análise dos cenários em até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos.

b) O cronograma de execução dos serviços poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidor devidamente designado, em atendimento ao disposto no art. 104, inc. III c/c art. 117 da Lei nº 14.333/2021.

6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

- a) Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- b) Execução da avaliação dos cenários e elaboração do respectivo cálculo atuarial de cada cenário.
- c) Disponibilização dos resultados para a contratante.

7.2. Das condições de pagamento e reajuste

7.2.1. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.2.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da contratada.

7.2.5. O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.2.7. O valor contratado poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação positiva do índice, IPCA/IBGE. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

7.2.8. O valor ainda poderá ser revisto se comprovada, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, Inc. III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Como requisitos para habilitação, deverá ser exigido do licitante os seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Frederico Westphalen, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.2.4. Qualificação Técnica

- a) No mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu objeto com características similares e compatíveis com o objeto da licitação, com desempenho satisfatório, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 12.000,00 (doze) mil reais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado para contratações semelhantes, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2011 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sim

Frederico Westphalen, 04 de julho de 2024.

Carina da Silveira
Presidente do RPPS